

EDITAL Nº 21/2026 - DRG/PRC/IFSP, DE 6 DE ABRIL DE 2026

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO 2026

CAMPUS PIRACICABA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – *Campus Piracicaba*, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, **no período de 07 a 13 de abril de 2026**, as inscrições para a seleção de Projetos de Ensino com concessão de bolsa discente, na modalidade **Bolsa de Ensino**, referente ao ano letivo de 2026.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de Projetos de Ensino com concessão de Bolsa Discente na modalidade Ensino, para o ano de 2026, no *Campus Piracicaba*.

1.2 O número de projetos a serem contemplados está vinculado à matriz orçamentária do *Campus Piracicaba* para este fim.

1.3 O valor da Bolsa de Ensino é de **R\$ 525,00** (quinhentos e vinte e cinco reais) mensais para bolsistas com carga horária de **15 horas semanais**, pagos mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária, com previsão de oferta por 6 meses, a saber: maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2026.

1.4 O Servidor Responsável pelo projeto ficará responsável pelo bolsista.

1.5 As atribuições do Servidor Responsável e do Bolsista de Ensino são apresentadas nos Artigos 6º e 7º da Portaria nº 1254 de 27 de Março de 2013.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 O Programa de Bolsas de Ensino visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação.

2.2. A Bolsa de Ensino deve oferecer ao estudante oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos

regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP.

2.3 A portaria regulamentadora do Programa de Bolsa Discente – Modalidade Bolsa de Ensino é a Portaria nº 1254 de 27 de Março de 2013.

2.4 O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com os Artigos 9º e 10º da Portaria nº 1254 de 27 de Março de 2013.

3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

3.1 O período de inscrição dos projetos é de **07/04/2026** a **13/04/2026**.

3.2 As propostas deverão ser entregues para a DAE até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do **dia 13 de Abril de 2026**, via processo no SUAP. No campo “Assunto” deverá constar “Projeto de Ensino 2026”. No processo deve-se encaminhar o formulário contendo o projeto (ver modelo – Anexo I),

3.3 Poderão submeter projetos de ensino os docentes ativos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo, Campus Piracicaba.

4. SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1 O atendimento aos requisitos deste edital será verificado pela Direção Adjunta Educacional do Campus.

4.2 Os projetos que estiverem com a documentação adequada serão homologados pela Direção Adjunta Educacional e encaminhados à Comissão de Ensino do *Campus* Piracicaba.

4.3 A seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Ensino do *Campus* Piracicaba, designada pelo Diretor Geral.

4.4 Serão quesitos obrigatórios: atendimento ao edital, preenchimento correto do formulário contendo o projeto (Anexo I - disponível também em <https://prc.ifsp.edu.br/index.php/diretoria-adjunta-de-ensino-dae>, em versão editável) e encaminhamento da proposta no prazo estipulado.

4.5 **Do total de projetos selecionados, dar-se-á preferência a pelo menos um projeto de cada área/curso**, independentemente da nota final obtida, de acordo com a disponibilidade orçamentária do campus.

4.6 A comissão avaliará e classificará os projetos emitindo uma nota de zero a dez, conforme Tabela 1.

Tabela 1: Quadro de quesitos e pontuação para avaliação do projeto:

QUESITO	

	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
. Relevância da proposta em relação à formação do bolsista	0	3.0
. Relevância da proposta em relação à formação dos demais discentes	0	4.0
. Clareza dos Objetivos	0	2.0
. Integração com outras disciplinas	0	1.0

4.7 O resultado será dado por meio da soma das notas obtidas em cada item descrito na Tabela 1.

4.8 Caso haja empate, dar-se-á prioridade ao projeto com oferta regular ou que já **tenha sido ofertado pelo menos duas vezes consecutivas**.

4.9 Os projetos serão classificados, por área/curso, em ordem decrescente de pontuação. Importante destacar o atendimento do item 4.5 do edital.

4.10 Não serão classificados projetos que não atendam ao item 4.4 deste edital.

4.11 O número de projetos contemplados com bolsa discente, o número de bolsistas por projeto selecionado e a duração do projeto, dependerão do orçamento do *campus* disponível para tal finalidade e serão definidos pela Direção do Campus.

4.12 Os projetos não contemplados com bolsa discente, a critério do docente proponente, poderão ser executados como projeto voluntário.

4.13 Os discentes voluntários receberão certificação, de acordo com a carga horária prevista no projeto.

5. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas será feita em data posterior à divulgação dos resultados da seleção dos projetos, através de edital específico.

5.2 A divulgação e a seleção serão feitas pelo responsável do projeto.

5.3 O responsável do projeto deverá encaminhar cópias do RG, CPF e Dados Bancários dos bolsistas selecionados para a Diretoria Adjunta Educacional.

5.4 O aluno selecionado deverá estar regularmente matriculado em cursos do IFSP e dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de ensino, dedicando-se ao projeto;

5.5 É vedada a seleção de aluno que tenha vínculo empregatício ou que seja beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra Instituição;

5.6 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Direção Adjunta Educacional poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

- 6.1 Elaborar projeto pelo qual será responsável e submetê-lo à apreciação da Comissão de Ensino designada para avaliação.
- 6.2 Participar do processo seletivo de bolsistas comparecendo às entrevistas agendadas para seu projeto.
- 6.3 Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo o horário em que o bolsista deverá realizá-las;
- 6.4 Supervisionar as atividades do bolsista ligado ao projeto do qual é responsável;
- 6.5 Analisar e avaliar os relatórios entregues pelo bolsista encaminhando-os ao setor responsável designado pelo Campus;
- 6.6 Avaliar mensalmente o desempenho do bolsista e suas atividades.
- 6.7 Ao término do projeto, encaminhar o relatório final em formato pdf para a Direção Adjunta Educacional.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O Servidor poderá submeter mais de um projeto.
- 7.2 O Servidor que possuir projetos em andamento em qualquer modalidade, poderá submeter novos projetos.
- 7.3 Caso projetos semelhantes para o Campus sejam apresentados, o critério de seleção a ser utilizado, contemplará o servidor não selecionado nos programas de Bolsa Discente.
- 7.4 **Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.**
- 7.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Ensino designada pela Direção Geral do Campus Piracicaba.

7.6 Calendário do processo:

atividades	Data/período
inscrição de Projetos	07/04/2026 à 13/04/2026
análise e seleção conforme requisitos expostos neste Edital	14/04/2026 à 17/04/2026
divulgação dos trabalhos selecionados	Até 17/04/2026
envio da documentação dos bolsistas selecionados	Até 30/04/2026
início das atividades	04/05/2026

Piracicaba, 06 de abril de 2026.

Alexandre Silva
Diretor-Geral
IFSP - Campus Piracicaba

Assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/PRC**, em 06/04/2026 13:20:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1142452

Código de Autenticação: dfb506db6e



Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005, Santa Rosa, PIRACICABA / SP, CEP 13414-155